Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

# CODHAB - DF

Analista - Especialidade: Administração

# Volume I

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2018

JL152-A-2018



## DADOS DA OBRA

Título da obra: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB - DF

Cargo: Analista - Especialidade: Administração

(Baseado no EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2018)

## Volume I

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico e Matemática
  - Legislação
  - Noções de Informática
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Direito Constitucional

## **Volume II**

• Conhecimentos Específicos

## Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

## Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Ana Luiza Cesário Thais Regis

## Produção Editoral

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli Leandro Filho

## Capa

Joel Ferreira dos Santos



## Língua Portuguesa

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	
2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.	
3 Domínio da ortografia oficial	44
4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.	
4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos	de se-
quenciação textual	
4.2 Emprego de tempos e modos verbais	04
5 Domínio da estrutura morfossintática do período.	90
5.1 Emprego das classes de palavras	07
5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração	52
5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	
5.4 Emprego dos sinais de pontuação	
5.5 Concordância verbal e nominal.	52
5.6 Regência verbal e nominal	58
5.7 Emprego do sinal indicativo de crase	
5.8 Colocação dos pronomes átonos	
6 Reescrita de frases e parágrafos do texto	
6.1 Significação das palavras	
6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto	
6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	
6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	
7 Aspectos gerais da redação oficial	
7.1 Finalidade dos expedientes oficiais	
7.2 Adequação da linguagem ao tipo de documento	
7.3 Adequação do formato do texto ao gênero	
7.4 Pronomes de tratamento	91
Raciocínio Lógico e Matemática	
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)  2 Princípios de contagem e probabilidade	117
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) 2 Princípios de contagem e probabilidade	117 117
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) 2 Princípios de contagem e probabilidade	117 117 117
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) 2 Princípios de contagem e probabilidade	117 117 117 29
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	117 117 117 29 tagem,
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	117 117 117 29 tagem, 11
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	117 117 29 tagem, 11
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	117 117 29 tagem, 11 23
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,112319
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	117 117 29 tagem, 11 23 19
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,1123194895
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,1123194895
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,1123194895
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,1123194895
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,112319489595
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,112319489512
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,112319489595
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,11231948959512
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,11231948959595
1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação)	11711729 tagem,112319489595950101



2 Lei nº 5.197/1967	
3. Lei nº 10.257/2001	
4 Lei nº 3.792/2006	
5 Lei nº 3.877/2006	
6 Lei nº 4 .020/2007	
7 Lei Complementar nº 762/2008	
8 Lei Complementar nº 796/2008	
9 Lei nº 11.977/2009	
10 Lei nº 12.527/2011	
11 Lei nº 4.996/2012	93
12 Lei n° 5.761/2016	93
Noções de Informática	
1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de inforr	mática:
tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos.	
2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365)	
3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10).	
4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet	
5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome	
6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook	
7 Sítios de busca e pesquisa na Internet.	
8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	
9 Segurança da informação: procedimentos de segurança	
10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.	
11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.)	
12 Procedimentos de backup	
12 Procedimentos de backup	50
Noções de Direito Administrativo	
1 Noções de organização administrativa	
1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração	
1.2 Administração direta e indireta	
1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	
2 Ato administrativo.	
2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies	
3 Agentes públicos	
3.1 Legislação pertinente	
3.1.1 Lei nº 8.112/1990	
3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis	15
3.2 Disposições doutrinárias	15
3.2.1 Conceito	15
3.2.2 Espécies	15
3.2.3 Cargo, emprego e função pública	15
4 Poderes administrativos.	22
4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia	
4.2 Uso e abuso do poder.	
5 Licitação	
5.1 Princípios	
5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade	
5.3 Modalidades.	
5.4 Tipos	
5.5 Procedimento.	



6 Contratos administrativos; conceitos e características	57
7 Controle da Administração Pública.	
7.1 Controle exercido pela Administração Pública.	
7.2 Controle judicial.	
7.3 Controle legislativo.	
8 Responsabilidade civil do Estado.	
8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro.	67
8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado.	67
8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado	67
8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado	67
8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	67
9 Regime jurídico-administrativo.	70
9.1 Conceito	
9.2Princípios expressos e implícitos da Administração Pública	
10 Processo Administrativo Federal (Lei nº 26 9.784/1999)	
11 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).	78
12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores	90
Noções de Direito Constitucional	
1 Constituição.	
1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais	
2 Direitos e garantias fundamentais.	
2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, d políticos	
3 Organização político-administrativa.	
3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.	
	/15
4 Administração Pública	
4 Administração Pública	54
4.1 Disposições gerais, servidores públicos	54 54
4.1 Disposições gerais, servidores públicos 5 Poder Judiciário	
4.1 Disposições gerais, servidores públicos 5 Poder Judiciário	
4.1 Disposições gerais, servidores públicos 5 Poder Judiciário	
4.1 Disposições gerais, servidores públicos	
4.1 Disposições gerais, servidores públicos.  5 Poder Judiciário.  5.1 Disposições gerais.  5.2 Órgãos do Poder Judiciário.  5.2.1 Competências.	
4.1 Disposições gerais, servidores públicos.  5 Poder Judiciário.  5.1 Disposições gerais.  5.2 Órgãos do Poder Judiciário.  5.2.1 Competências.  5.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	



## LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema	
Estrutura das Palavras	04
Classes de Palavras e suas Flexões	07
Ortografia	44
Acentuação	47
Pontuação	50
Concordância Verbal e Nominal	52
Regência Verbal e Nominal	
Frase, oração e período	
Sintaxe da Oração e do Período	
Termos da Oração	
Coordenação e Subordinação	
Crase	
Colocação Pronominal	74
Significado das Palavras	76
Interpretação Textual	
Tipologia Textual	
Gêneros Textuais	
Coesão e Coerência	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas	
Estrutura Textual	
Redação Oficial	
Funções do "gue" e do "se"	
Variação Linguística.	
O processo de comunicação e as funções da linguagem.	



## LÍNGUA PORTUGUESA

#### PROF. ZENAIDE AUXILIADORA PACHEGAS BRANCO

Graduada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Especialista pela Universidade Estadual Paulista – Unesp

#### **LETRA E FONEMA**

A palavra fonologia é formada pelos elementos gregos fono ("som, voz") e log, logia ("estudo", "conhecimento"). Significa literalmente "estudo dos sons" ou "estudo dos sons da voz". Fonologia é a parte da gramática que estuda os sons da língua quanto à sua função no sistema de comunicação linguística, quanto à sua organização e classificação. Cuida, também, de aspectos relacionados à divisão silábica, à ortografia, à acentuação, bem como da forma correta de pronunciar certas palavras. Lembrando que, cada indivíduo tem uma maneira própria de realizar estes sons no ato da fala. Particularidades na pronúncia de cada falante são estudadas pela Fonética.

Na língua falada, as palavras se constituem de **fonemas**; na língua escrita, as palavras são reproduzidas por meio de símbolos gráficos, chamados de **letras** ou **grafemas**. Dá-se o nome de fonema ao menor elemento sonoro capaz de estabelecer uma distinção de significado entre as palavras. Observe, nos exemplos a seguir, os fonemas que marcam a distinção entre os pares de palavras:

amor – ator / morro – corro / vento - cento

Cada segmento sonoro se refere a um dado da língua portuguesa que está em sua memória: a imagem acústica que você - como falante de português - guarda de cada um deles. É essa imagem acústica que constitui o fonema. Este forma os significantes dos signos linguísticos. Geralmente, aparece representado entre barras: /m/, /b/, /a/, /v/, etc.

#### Fonema e Letra

- O fonema não deve ser confundido com a letra. Esta **é a representação gráfica do fonema**. Na palavra sapo, por exemplo, a letra "s" representa o fonema /s/ (lê-se sê); já na palavra brasa, a letra "s" representa o fonema /z/ (lê-se zê).
- Às vezes, o mesmo fonema pode ser representado por mais de uma letra do alfabeto. É o caso do fonema /z/, que pode ser representado pelas letras z, s, x: zebra, casamento, exílio.
  - Em alguns casos, a mesma letra pode representar mais de um fonema. A letra "x", por exemplo, pode representar:
  - o fonema /sê/: texto
  - o fonema /zê/: exibir
  - o fonema /che/: enxame
  - o grupo de sons /ks/: táxi
  - O número de letras nem sempre coincide com o número de fonemas.

 Tóxico = fonemas:
 /t/o/k/s/i/c/o/ letras:
 t ó x i c o

 1 2 3 4 5 6 7
 1 2 3 4 5 6

Galho = fonemas: /g/a/lh/o/ letras: g a l h o 1 2 3 4 12 3 4 5

- As letras "m" e "n", em determinadas palavras, não representam fonemas. Observe os exemplos: compra, conta. Nestas palavras, "m" e "n" indicam a nasalização das vogais que as antecedem: /õ/. Veja ainda: nave: o /n/ é um fonema; dança: o "n" não é um fonema; o fonema é /ã/, representado na escrita pelas letras "a" e "n".
  - A letra h, ao iniciar uma palavra, não representa fonema.

Hoje = fonemas: ho/j/e/ letras: hoje1 2 3 1 2 3 4

## Classificação dos Fonemas

Os fonemas da língua portuguesa são classificados em:

## 1) Vogais

As vogais são os fonemas sonoros produzidos por uma corrente de ar que passa livremente pela boca. Em nossa língua, desempenham o papel de núcleo das sílabas. Isso significa que em toda sílaba há, necessariamente, uma única vogal.



## LÍNGUA PORTUGUESA

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais**: quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.
- *Nasais*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: fã, canto, tampa / ĕ /: dente, tempero / ĩ/: lindo, mim /ő/: bonde, tombo / ũ /: nunca, algum

- **Átonas**: pronunciadas com menor intensidade: **a**té, bol**a**.
- *Tônicas*: pronunciadas com maior intensidade: at**é**, b**o**la.

## Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: pé, lata, pó

- Fechadas: mês, luta, amor
- Reduzidas Aparecem quase sempre no final das palavras: dedo ("dedu"), ave ("avi"), gente ("genti").

## 2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra papai. Ela é formada de duas sílabas: pa - pai. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: saudade, história, série.

## 3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

## **Encontros Vocálicos**

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o ditongo, o tritongo e o hiato.

#### 1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou viceversa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- Crescente: quando a semivogal vem antes da vogal: sé-rie (i = semivogal, e = vogal)
- Decrescente: quando a vogal vem antes da semivogal: pai (a = vogal, i = semivogal)
  - **Oral**: quando o ar sai apenas pela boca: pai
- *Nasal*: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

## 2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

## 3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: saída (sa-í-da), poesia (po-e-si-a).

#### **Encontros Consonantais**

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

- 1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.
- 2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-qo*.

## **Dígrafos**

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o dígrafo ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.



## **MATEMÁTICA**

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numér	
Frações e operações com frações	01
Números e grandezas proprocionais: Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais	11
Regra de trêsSistema métrico decimal	19
Equações e inequações	
Funções	29
Gráficos e tabelas	37
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	
Geometria	
Matriz, determinantes e sistemas lineares	62
Sequências, progressão aritmética e geométrica	70
Porcentagem	/4
Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização	
Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposi	
compostas	95
compostas Equivalências lógicas.	95
Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eve	
fictícios dados.	95
Diagramas lógicos, tabelas e gráficos	112
Princípios de contagem e noção de probabilidade	



## **MATEMÁTICA**

NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS: OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM FRAÇÕES.

#### **Números Naturais**

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor
- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o \* para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

## **Expressões Numéricas**

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

## Exemplo 1

## Exemplo 2

Exemplo 3 25-(50-30)+4x5 25-20+20=25

#### **Números Inteiros**

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

Subconjuntos do conjunto Z:

1)Conjunto dos números inteiros excluindo o zero  $Z^*=\{...-2, -1, 1, 2, ...\}$ 

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos  $Z_{\perp}$ ={0, 1, 2, ...}

3) Conjunto dos números inteiros não positivos  $Z_{=\{...-3, -2, -1\}}$ 

#### **Números Racionais**

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma  $\overline{b}$ , onde a e b são inteiros quaisquer, com b $\neq 0$ 

São exemplos de números racionais:

- -12/51
- -3
- -(-3)
- -2,333...

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

#### Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0.5$$

$$\frac{1}{4} = 0.25$$

$$\frac{3}{4} = 0.75$$



## **MATEMÁTICA**

2°) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0.333...$$

$$\frac{35}{99} = 0.353535...$$

$$\frac{105}{9}$$
 = 11,6666 ...

## Representação Fracionária dos Números Decimais

1ºcaso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0.3 = \frac{3}{10}$$

$$0.03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2ºcaso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

## Exemplo 1

Transforme a dízima 0, 333... .em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

X=0,333...

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

10x=3,333...

E então subtraímos:

10x-x=3,333...-0,333...

9x = 3

X = 3/9

X = 1/3

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

## **Exemplo 2**

Seja a dízima 1,1212...

Façamos x = 1,1212...100x = 112,1212...

Subtraindo:

100x-x=112,1212...-1,1212...

99x = 111

X = 111/99

## Números Irracionais Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
  - Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- $-O_{\underline{a}}$  números irracionais não podem ser expressos na forma b, com a e b inteiros e  $b \neq 0$ .

**Exemplo:**  $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$  e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

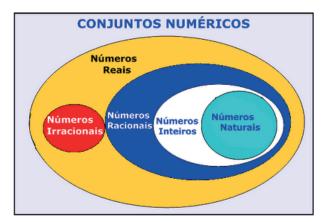
**Exemplo:**  $\sqrt{8}$ :  $\sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$  e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

**Exemplo:**  $\sqrt{7}$  .  $\sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$  é um número racional.

Exemplo:radicais( $\sqrt{2}$ , $\sqrt{3}$ ) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

## **Números Reais**





# LEGISLAÇÃO

1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores:	01
1.1 Título I – Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal	01
1.2 Título II – Da Organização do Distrito Federal. 1.3 Título III – Da Organização dos Poderes	01
1.3 Título III – Da Organização dos Poderes	01
1.4 Título VI – Da Ordem Social e do meio ambiente	01
1.5 Título VII – Da Política Urbana e Rural.  2 Lei nº 5.197/1967.  3. Lei nº 10.257/2001.  4 Lei nº 3.792/2006.	01
2 Lei nº 5.197/1967	51
3. Lei nº 10.257/2001	54
4 Lei nº 3.792/2006	62
5 Lei nº 3.877/2006	66
6 Lei nº 4 .020/2007	68
7 Lei Complementar nº 762/2008	72
7 Lei Complementar nº 762/2008. 8 Lei Complementar nº 796/2008.	74
9 Lei nº 11.977/2009	75
10 Lei nº 12.527/2011	86
11 Lei nº 4.996/2012	93
12 Lei nº 5.761/2016	93



1 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
E ALTERAÇÕES POSTERIORES: 1.1 TÍTULO
I – DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO
DOS PODERES E DO DISTRITO FEDERAL.
1.2 TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL. 1.3 TÍTULO III – DA
ORGANIZAÇÃO DOS PODERES. 1.4 TÍTULO VI
– DA ORDEM SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE.
1.5 TÍTULO VII – DA POLÍTICA URBANA E
RURAL.

#### LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

(Texto atualizado com as alterações adotadas pelas Emendas à Lei Orgânica nos 1 a 107 e as decisões em ação direta de inconstitucionalidade proferidas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios até 7/5/2018.)

## **PREÂMBULO**

Sob a proteção de Deus, nós, Deputados Distritais, legítimos representantes do povo do Distrito Federal, investidos de Poder Constituinte, respeitando os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgamos a presente Lei Orgânica, que constitui a Lei Fundamental do Distrito Federal, com o objetivo de organizar o exercício do poder, fortalecer as instituições democráticas e os direitos da pessoa humana.

Brasília-DF, 8 de junho de 1993.

## TÍTULO I DOS FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DOS PO-DERES E DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 1º** O Distrito Federal, no pleno exercício de sua autonomia política, administrativa e financeira, observados os princípios constitucionais, reger-se-á por esta Lei Orgânica.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

- **Art. 2º** O Distrito Federal integra a união indissolúvel da República Federativa do Brasil e tem como valores fundamentais:
- I a preservação de sua autonomia como unidade federativa;
  - II a plena cidadania;
  - III a dignidade da pessoa humana;
  - IV os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
  - V o pluralismo político.

Parágrafo único. Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, características genéticas, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal. (Parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 65, de 2013.)<sup>1</sup>

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

- I garantir e promover os direitos humanos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- II assegurar ao cidadão o exercício dos direitos de iniciativa que lhe couberem, relativos ao controle da legalidade e legitimidade dos atos do Poder Público e da eficácia dos serviços públicos;
  - III preservar os interesses gerais e coletivos;
  - IV promover o bem de todos;
- V proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social;

 VII – garantir a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

VIII – preservar sua identidade, adequando as exigências do desenvolvimento à preservação de sua memória, tradição e peculiaridades;

IX – valorizar e desenvolver a cultura local, de modo a contribuir para a cultura brasileira;

X – assegurar, por parte do Poder Público, a proteção individualizada à vida e à integridade física e psicológica das vítimas e das testemunhas de infrações penais e de seus respectivos familiares; (Inciso acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 6, de 1996.)

XI – zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 2 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN; (Inciso acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 12, de 1996.)

XII – promover, proteger e defender os direitos da criança, do adolescente e do jovem; (Inciso acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 73, de 2014.)

XIII – valorizar a vida e adotar políticas públicas de saúde, de assistência e de educação preventivas do suicídio. (Inciso acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 103, de 2017.)

**Art. 4º** É assegurado o exercício do direito de petição ou representação, independentemente de pagamento de taxas ou emolumentos, ou de garantia de instância.

<sup>1</sup> **Texto original:** Parágrafo único. Ninguém será discriminado ou prejudicado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição, observada a Constituição Federal.



- **Art. 5º** A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei, mediante:
  - I plebiscito;
  - II referendo;
  - III iniciativa popular.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 6º** Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, é a sede do governo do Distrito Federal.
- **Art. 7º** São símbolos do Distrito Federal a bandeira, o hino e o brasão.

Parágrafo único. A lei poderá estabelecer outros símbolos e dispor sobre seu uso no território do Distrito Federal.

- **Art. 8º** O território do Distrito Federal compreende o espaço físico-geográfico que se encontra sob seu domínio e jurisdicão.
- **Art. 9º** O Distrito Federal, na execução de seu programa de desenvolvimento econômico-social, buscará a integração com a região do entorno do Distrito Federal.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRI-TO FEDERAL

- **Art. 10.** O Distrito Federal organiza-se em Regiões Administrativas, com vistas à descentralização administrativa, à utilização racional de recursos para o desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida.
- § 1º A lei disporá sobre a participação popular no processo de escolha do Administrador Regional.<sup>2</sup>
- § 2º A remuneração dos Administradores Regionais não poderá ser superior à fixada para os Secretários de Estado do Distrito Federal. (Parágrafo com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 44, de 2005.)<sup>3</sup>
- § 3º A proibição de que trata o art. 19, § 8º, aplica-se à nomeação de Administrador Regional. (Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 2011.)
- **Art. 11.** As Administrações Regionais integram a estrutura administrativa do Distrito Federal.
- **Art. 12.** Cada Região Administrativa do Distrito Federal terá um Conselho de Representantes Comunitários, com funções consultivas e fiscalizadoras, na forma da lei.<sup>4</sup>
- 2 Ver ADI nº 2013 00 2 016227-6 TJDFT, *Diário de Justiça*, de 31/1/2014 e de 9/5/2014, e ADI nº 2013 00 2 016865-3 TJDFT, *Diário de Justiça*, de 26/2/2014 e de 9/5/2014, julgadas procedentes para declarar a inconstitucionalidade por omissão do Governador do Distrito Federal quanto à regulamentação da forma de participação popular no processo de escolha dos administradores regionais e a implantação e organização dos Conselhos de Representantes Comunitários das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
- 3 A Emenda à Lei Orgânica nº 44, de 2005, substituiu a expressão "Secretários de Governo do Distrito Federal" por "Secretários de Estado do Distrito Federal".
- Ver ADI nº 2013 00 2 016227-6 TJDFT, *Diário de Justiça*, de

**Art. 13.** A criação ou extinção de Regiões Administrativas ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.

Parágrafo único. Com a criação de nova Região Administrativa, fica criado, automaticamente, Conselho Tutelar para a respectiva região. (Parágrafo acrescido pela Emenda à Lei Orgânica nº 83, de 2014.)

### CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL

**Art. 14.** Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal.

## Seção I Da Competência Privativa

- **Art. 15.** Compete privativamente ao Distrito Federal: I organizar seu Governo e administração;
- II criar, organizar ou extinguir Regiões Administrativas, de acordo com a legislação vigente;
- III instituir e arrecadar tributos, observada a competência cumulativa do Distrito Federal;
- IV fixar, fiscalizar e cobrar tarifas e preços públicos de sua competência;
- V dispor sobre a administração, utilização, aquisição e alienação dos bens públicos;
- VI organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VII manter, com a cooperação técnica e financeira da União, programas de educação, prioritariamente de ensino fundamental e pré-escolar;
- VIII celebrar e firmar ajustes, consórcios, convênios, acordos e decisões administrativas com a União, os Estados e os Municípios, para execução de suas leis e serviços;
- IX elaborar e executar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- X elaborar e executar o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e os Planos de Desenvolvimento Local, para promover adequado ordenamento territorial, integrado aos valores ambientais, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; (Inciso com a redação da Emenda à Lei Orgânica nº 49, de 2007.)<sup>5</sup>
- XI autorizar, conceder ou permitir, bem como regular, licenciar e fiscalizar os serviços de veículos de aluguéis;
- 31/1/2014 e de 9/5/2014, e ADI nº 2013 00 2 016865-3 TJDFT, *Diário de Justiça*, de 26/2/2014 e de 9/5/2014, julgadas procedentes para declarar a inconstitucionalidade por omissão do Governador do Distrito Federal quanto à regulamentação da forma de participação popular no processo de escolha dos administradores regionais e a implantação e organização dos Conselhos de Representantes Comunitários das Regiões Administrativas do Distrito Federal.
- 5 **Texto original:** X elaborar e executar o plano diretor de ordenamento territorial e os planos diretores locais, para promover adequado ordenamento territorial integrado aos valores ambientais, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;



# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows).	01
2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice)	11
3 Redes de computadores	37
3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet	37
3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome)	
3.3 Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Outlook Web Access)	37
3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet	37
3.5 Grupos de discussão.	37
3.6 Redes sociais.	37
3.7 Computação na nuvem (cloud computing)	37
4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	49
5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.	50
5.1 Procedimentos de segurança	50
5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais	50
5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)	50
5.4 Procedimentos de backup.	50
Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de infor	mática: tipos
de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos	59



## **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

# 1 NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS).

#### Linux

O Linux é um sistema operacional inicialmente baseado em comandos, mas que vem desenvolvendo ambientes gráficos de estruturas e uso similares ao do Windows. Apesar desses ambientes gráficos serem cada vez mais adotados, os comandos do Linux ainda são largamente empregados, sendo importante seu conhecimento e estudo.

Outro termo muito usado quando tratamos do Linux é o kernel, que é uma parte do sistema operacional que faz a ligação entre software e máquina, é a camada de software mais próxima do hardware, considerado o núcleo do sistema. O Linux teve início com o desenvolvimento de um pequeno kernel, desenvolvido por Linus Torvalds, em 1991, quando era apenas um estudante finlandês. Ao kernel que Linus desenvolveu, deu o nome de Linux. Como o kernel é capaz de fazer gerenciamentos primários básicos e essenciais para o funcionamento da máquina, foi necessário desenvolver módulos específicos para atender várias necessidades, como por exemplo um módulo capaz de utilizar uma placa de rede ou de vídeo lançada no mercado ou até uma interface gráfica como a que usamos no Windows.

Uma forma de atender a necessidade de comunicação entre *ker- nel* e aplicativo é a chamada do sistema (*System Call*), que é uma interface entre um aplicativo de espaço de usuário e um serviço que o *kernel* fornece.

Como o serviço é fornecido no *kernel*, uma chamada direta não pode ser executada; em vez disso, você deve utilizar um processo de cruzamento do limite de espaço do usuário/kernel

No Linux também existem diferentes run levels de operação. O run level de uma inicialização padrão é o de número 2.

Como o Linux também é conhecido por ser um sistema operacional que ainda usa muitos comandos digitados, não poderíamos deixar de falar sobre o Shell, que é justamente o programa que permite ao usuário digitar comandos que sejam inteligíveis pelo sistema operacional e executem funções.

No MS DOS, por exemplo, o Shell era o command.com, através do qual podíamos usar comandos como o dir, cd e outros. No Linux, o Shell mais usado é o *Bash*, que, para usuários comuns, aparece com o símbolo \$, e para o *root*, aparece como símbolo #.

Temos também os termos usuário e superusuário. Enquanto ao usuário é dada a permissão de utilização de comandos simples, ao superusuário é permitido configurar quais comandos os usuários po- dem usar, se eles podem apenas ver ou também alterar e gravar dire- tórios, ou seja, ele atua como o administrador do sistema. O diretório padrão que contém os programas utilizados pelo superusuário para o gerenciamento e a manutenção do sistema é o /sbin.

**/bin** - Comandos utilizados durante o boot e por usuários comuns.

**/sbin** - Como os comandos do /bin, só que não são utilizados pelos usuários comuns.

Por esse motivo, o diretório sbin é chamado de superusuário, pois existem comandos que só podem ser utilizados nesse diretório. É como se quem estivesse no diretório sbin fosse o administrador do sistema, com permissões especiais de inclusões, exclusões e alterações.

#### **Comandos básicos**

Iniciaremos agora o estudo sobre vários comandos que podemos usar no Shell do Linux:

- -addgroup adiciona grupos
- -adduser adiciona usuários
- -apropos realiza pesquisa por palavra ou string
- -cat mostra o conteúdo de um arquivo binário ou tex-

-cd - entra num diretório (exemplo: cd docs) ou retorna para home

cd <pasta> – vai para a pasta especificada. exemplo: cd /usr/bin/

-chfn - altera informação relativa a um utilizador

-chmod - altera as permissões de arquivos ou diretórios. É um comando para manipulação de arquivos e diretórios que muda as permissões para acesso àqueles. por exemplo, um diretório que poderia ser de escrita e leitura, pode passar a ser apenas leitura, impedindo que seu conteúdo seja alterado.

-chown - altera a propriedade de arquivos e pastas (dono)

-clear – limpa a tela do terminal

-cmd>>txt - adiciona o resultado do comando (cmd) ao fim do arquivo (txt)

-cp - copia diretórios 'cp -r' copia recursivamente

-df - reporta o uso do espaço em disco do sistema de arquivos

-dig - testa a configuração do servidor DNs

- -dmesg exibe as mensagens da inicialização (log)
- -du exibe estado de ocupação dos discos/partições
- -du -msh mostra o tamanho do diretório em megabytes
  - -env mostra variáveis do sistema
  - -exit sair do terminal ou de uma sessão de root.
- -/etc É o diretório onde ficam os arquivos de configuração do sistema

-/etc/skel – É o diretório onde fica o padrão de arquivos para o diretório Home de novos usuários.

- -fdisk -l mostra a lista de partições.
- -find comando de busca ex: find ~/ -cmin -3
- -find busca arquivos no disco rígido.
- -halt -p desligar o computador.
- -head mostra as primeiras 10 linhas de um arquivo
- -history mostra o histórico de comandos dados no terminal.
- -ifconfig mostra as interfaces de redes ativas e as infor- mações relacionadas a cada uma delas
- -iptraf analisador de tráfego da rede com interface gráfica baseada em diálogos



## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- -kill manda um sinal para um processo. Os sinais sIG-TErm e sIGKILL encerram o processo.
  - -kill -9 xxx mata o processo de número xxx.
  - -killall manda um sinal para todos os processos.
- -less mostra o conteúdo de um arquivo de texto com controle
  - -ls listar o conteúdo do diretório
  - -ls -alh mostra o conteúdo detalhado do diretório
- -ls –ltr mostra os arquivos no formado longo (l) em ordem inversa (r) de data (t)
  - -man mostra informações sobre um comando
- -mkdir cria um diretório. É um comando utilizado na raiz do Linux para a criação de novos diretórios.

Na imagem a seguir, no prompt ftp, foi criado o diretório chamado "myfolder".

```
ftp> dir
200 PORT command successful.
150 Opening ASCII mode data connection for /bin/ls.
92-09-01 11:32AM 1959 customers_email.cfm
92-09-01 11:33AM 22 default.htm
92-09-01 11:34AM 0 myfile2.txt
226 Transfer complete.
ftp: 164 bytes received in 0.01Seconds 16.40Kbytes/sec.
ftp> mkdir myfolder
257 MkD command successful.
ftp> dir
200 PORT command successful.
150 Opening ASCII mode data connection for /bin/ls.
92-09-01 11:33AM 1959 customers_email.cfm
92-09-01 11:33AM 22 default.htm
92-09-01 11:34AM 0 myfile2.txt
92-09-01 11:350AM 0 myfile2.txt
92-01 11:350AM 0 myfile2.txt
92-01 11:350AM 0 myfile2.txt
92-01 11:350AM 0 myfile2.txt
92-02 11:350AM 0 myfile2.txt
92-03 11:350AM 0 myfile2.txt
92-03 11:350AM 0 myfile2.txt
92-03 11:350AM 0 myfile2.txt
```

Figura 22: Prompt "ftp"

- -mount montar partições em algum lugar do sistema.
- -mtr mostra rota até determinado IP
- -mv move ou renomeia arquivos e diretórios
- -nano editor de textos básico.
- -nfs sistema de arquivos nativo do sistema operacional Linux, para o compartilhamento de recursos pela rede
- -netstat exibe as portas e protocolos abertos no sistema.
- -nmap lista as portas de sistemas remotos/locais atrás de portas abertas.
  - -nslookup consultas a serviços DNs
  - -ntsysv exibe e configura os processos de inicialização
  - -passwd modifica senha (password) de usuários
  - -ps mostra os processos correntes
- -ps –aux mostra todos os processos correntes no sistema  $\,$ 
  - -ps -e lista os processos abertos no sistema.
- -pwd exibe o local do diretório atual. o prompt padrão do Linux exibe apenas o último nome do caminho do diretório atual. para exibir o caminho completo do diretório atual digite o comando pwd. Linux@fedora11 é a versão do Linux que está sendo usada. help pwd é o comando que nos mostrará o conteúdo da ajuda sobre o pwd. A informação do help nos mostra-nos que pwd imprime o nome do diretório atual.

- -reboot reiniciar o computador.
- -recode recodifica um arquivo ex: recode iso-8859-15.. utf8 file\_to\_change.txt
- -rm remoção de arquivos (também remove diretórios)
  - -rm -rf exclui um diretório e todo o seu conteúdo
  - -rmdir exclui um diretório (se estiver vazio)
  - -route mostra as informações referentes às rotas
  - -shutdown -r now reiniciar o computador
  - -split divide um arquivo
- -smbpasswd No sistema operacional Linux, na versão samba, smbpasswd permite ao usuário alterar sua senha criptografada smb que é armazenada no arquivo smbpasswd (normalmente no diretório privado sob a hierarquia de diretórios do samba). os usuários comuns só podem executar o comando sem opções. Ele os levará para que sua senha velha smb seja digitada e, em seguida, pedir-lhes sua nova senha duas vezes, para garantir que a senha foi digitada corretamente. Nenhuma senha será mostrada na tela enquanto está sendo digitada.
  - -su troca para o superusuário root (é exigida a senha)
- -su user troca para o usuário especificado em 'user' (é exigida a senha)
  - -tac semelhante ao cat, mas inverte a ordem
- -tail o comando tail mostra as últimas linhas de um arquivo texto, tendo como padrão as 10 últimas linhas. Sua sintaxe é: tail nome\_do\_arquivo. Ele pode ser acrescentado de alguns parâmetros como o -n que mostra o [numero] de linhas do final do arquivo; o c [numero] que mostra o [numero] de bytes do final do arquivo e o f que exibe continuamente os dados do final do arquivo à medida que são acrescentados.
- -tcpdump sniffer sniffer é uma ferramenta que "ouve" os pacotes
- -top mostra os processos do sistema e dados do pro-
- -touch touch foo.txt cria um arquivo foo.txt vazio; também altera data e hora de modificação para agora
- -traceroute traça uma rota do host local até o destino mostrando os roteadores intermediários
  - -umount desmontar partições.
  - -uname -a informações sobre o sistema operacional
  - -userdel remove usuários
  - -vi editor de ficheiros de texto
  - -vim versão melhorada do editor supracitado
- -which mostra qual arquivo binário está sendo chamado pelo shell quando chamado via linha de comando
  - -who informa quem está logado no sistema

Não são só comandos digitados via teclado que podemos executar no Linux. Várias versões foram desenvolvidas e o *kernel* evoluiu muito. Sobre ele rodam as mais diversas interfaces gráficas, baseadas principalmente no servidor de janelas XFree. Entre as mais de vinte interfaces gráficas criadas para o Linux, vamos citar o KDE.



# NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Noções de organização administrativa	01
1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração	
1.2 Administração direta e indireta	
1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista	01
2 Ato administrativo.	10
2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies	10
3 Agentes públicos.	15
3.1 Legislação pertinente.	15
3.1.1 Lei nº 8.112/1990	
3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis	15
3.2 Disposições doutrinárias.	
3.2.1 Conceito	
3.2.2 Espécies	
3.2.3 Cargo, emprego e função pública	
4 Poderes administrativos.	
4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia	
4.2 Uso e abuso do poder	
5 Licitação.	
5.1 Princípios	
5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade	
5.3 Modalidades	
5.4 Tipos	
5.5 Procedimento.	
6 Contratos administrativos; conceitos e características	
7 Controle da Administração Pública	
7.1 Controle exercido pela Administração Pública.	
7.2 Controle judicial	
7.3 Controle legislativo.	
8 Responsabilidade civil do Estado.	
8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro.	
8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado.	
8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado.	
8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado	
8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado	
9 Regime jurídico-administrativo.	
9.1 Conceito.	
9.2Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.	
10 Processo Administrativo Federal (Lei nº 26 9.784/1999).	
11 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).	
12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores	90



## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1 NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA.

1.1 CENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO,
CONCENTRAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO.
1.2 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.
1.3 AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS
PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA
MISTA.

A Administração, de acordo com definição do Houaiss, é o "conjunto de normas e funções cujo objetivo é disciplinar os elementos de produção e submeter a produtividade a um controle de qualidade, para a obtenção de um resultado eficaz, bem como uma satisfação financeira".

Administrar envolve a elaboração de planos, pareceres, relatórios, projetos, arbitragens e laudos, em que é exigida a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de Administração.

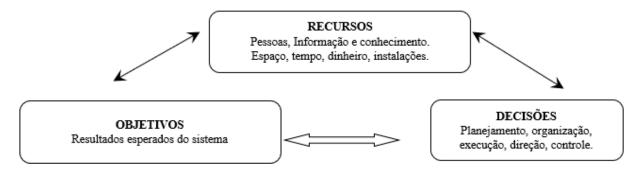
A profissão de Administrador é relativamente nova e foi regulamentada no Brasil em 9 de setembro de 1965, data em que se comemora o Dia do Administrador. Os primeiros administradores profissionais (administrador contratado, que não é o dono do negócio) foram os que geriram as companhias de navegação inglesas a partir do século XVII.

Segundo Jonh W. Riegel,

"O êxito do desenvolvimento de executivos em uma empresa é resultado, em grande parte, da atuação e da capacidade dos seus gerentes no seu papel de educadores. Cada superior assume este papel quando ele procura orientar e facilitar os esforços dos seus subordinados para se desenvolverem"

## **FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração – Objetivos, decisões e recursos** são as palavras-chaves na definição do conceito de administração. Administração é o processo de tomar e colocar em prática decisões sobre objetivos e utilização de recursos.



Segundo CHIAVENATO, as variáveis que representa o desenvolvimento da TGA são: tarefas, estrutura, pessoas, ambiente, tecnologia e competitividade.

Na ocorrência de novas situações as teorias administrativas se adaptam a fim de continuarem aplicáveis.

Dentre tantas definições já apresentadas sobre o conceito de administração, podemos destacar que:

"Administração é um conjunto de atividades dirigidas à utilização eficiente e eficaz dos recursos, no sentido de alcançar um ou mais objetivos ou metas organizacionais."

Ou seja, a Administração vai muito além de apenas "cuidar de uma empresa", como muitos imaginam, mas compreende a capacidade de conseguir utilizar os recursos existentes (sejam eles: recursos humanos, materiais, financeiros,...) para atingir os objetivos da empresa.

O conceito de administração representa uma governabilidade, gestão de uma empresa ou organização de forma que as atividades sejam administradas com planejamento, organização, direção, e controle.



## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O ato de administrar é trabalhar com e por intermédio de outras pessoas na busca de realizar objetivos da organização bem como de seus membros.

Montana e Charnov

A administração tem uma série de características, entre elas: um circuito de atividades interligadas, busca de obtenção de resultados, proporcionar a utilização dos recursos físicos e materiais disponíveis, envolver atividades de planejamento, organização, direção e controle.

Para administrar nos mais variados níveis de organização, é necessário ter habilidades, estas são divididas em três grupos:

- Habilidades Técnicas: são habilidades que necessitam de conhecimento especializado e procedimentos específicos e podem ser obtidas através de instrução.
- Habilidades Humanas: envolvem também aptidão, pois interage com as pessoas e suas atitudes, exige compreensão para liderar com eficiência.
- Habilidades Conceituais: englobam um conhecimento geral das organizações, o gestor precisa conhecer cada setor, como ele trabalha e para que ele existe.

## **Processo Organizacional**

#### **PLANEJAR**

É a função administrativa em que se estima os meios que possibilitarão realizar os objetivos (prever), a fim de poder tomar decisões acertadas, com antecipação, de modo que sejam evitados entraves ou interrupções nos processos organizacionais. É também uma forma de se evitar a improvisação.

Nesta função, o gerente especifica e seleciona os objetivos a serem alcançados e como fazer para alcançá-los.

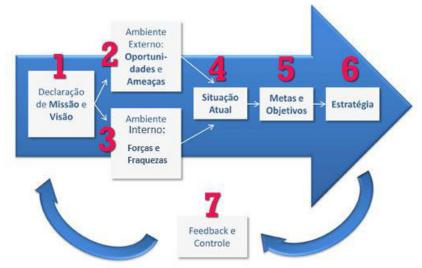
Exemplos: o chefe de seção dimensiona os recursos necessários (materiais, humanos, etc.), em face dos objetivos e metas a serem atingidos; a montagem de um plano de ação para recuperação de uma área avariada.

Planejamento: funciona como a primeira função administradora, pois serve de base para as demais.

- É uma reflexão que antecede a ação;
- É um processo permanente e contínuo;
- É sempre voltado para o futuro;
- É uma relação entre as coisas a serem feitas e o tempo disponível para tanto;
- É mais uma questão de comportamento e atitude da administração do que propriamente um elenco de planos e programas de ação;
  - É a busca da racionalidade nas tomadas de decisões;
  - É um curso de ação escolhido entre várias alternativas de caminhos potenciais;
- É interativo, pois pressupõe avanços e recuos, alterações e modificações em função de eventos novos ocorridos no ambiente externo e interno da empresa.
- O planejamento é um processo essencialmente participativo, e todos os funcionários que são objetos do processo devem participar.
  - Para realizar o planejamento, a empresa deve saber onde está agora (presente) e onde pretende chegar (futuro).

Para isso, deve dividir o planejamento em sete fases sequenciais, como veremos abaixo.

#### Etapas do planejamento





# NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição	01 01 09
2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidada	nia, direitos políticos, partidos
políticos	09
políticos	45
3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios	45
4 Administração Pública	54
4.1 Disposições gerais, servidores públicos	54
5 Poder Judiciário	67
5.1 Disposições gerais. 5.2 Órgãos do Poder Judiciário. 5.2.1 Competências.	67
5.2 Órgãos do Poder Judiciário	71
5.2.1 Competências	71
5.3 Conselho Nacional de Justica (CNJ)	78
5.3.1 Composição e competências	78
5.3.1 Composição e competências	79
7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores	85



## **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

Prof. Ma. Bruna Pinotti Garcia Oliveira

Advogada e pesquisadora. Doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília – UNB. Mestre em Teoria do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM (bolsista CAPES). Professora de curso preparatório para concursos e universitária da Universidade Federal de Goiás – UFG. Autora de diversos trabalhos científicos publicados em revistas qualificadas, anais de eventos e livros, notadamente na área do direito eletrônico, dos direitos humanos e do direito constitucional.

## 1 CONSTITUIÇÃO. 1.1 CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES, PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.

O Direito Constitucional é ramo complexo e essencial ao jurista no exercício de suas funções, afinal, a partir dele que se delineia toda a estrutura do ordenamento jurídico nacional.

Embora, para o operador do Direito brasileiro, a Constituição Federal de 1988 seja o aspecto fundamental do estudo do Direito Constitucional, impossível compreendê-la sem antes situar a referida Carta Magna na teoria do constitucionalismo.

A origem do direito constitucional está num movimento denominado constitucionalismo.

Constitucionalismo é o movimento político-social pelo qual se delineia a noção de que o Poder Estatal deve ser limitado, que evoluiu para um movimento jurídico defensor da imposição de normas escritas de caráter hierárquico superior que deveriam regular esta limitação de poder.

A ideologia de que o Poder Estatal não pode ser arbitrário fundamenta a noção de norma no ápice do ordenamento jurídico, regulamentando a atuação do Estado em todas suas esferas. Sendo assim, inaceitável a ideia de que um homem, o governante, pode ser maior que o Estado.

O objeto do direito constitucional é a Constituição, notadamente, a estruturação do Estado, o estabelecimento dos limites de sua atuação, como os direitos fundamentais, e a previsão de normas relacionadas à ideologia da ordem econômica e social. Este objeto se relaciona ao conceito material de Constituição. No entanto, há uma tendência pela ampliação do objeto de estudo do Direito Constitucional, notadamente em países que adotam uma Constituição analítica como o Brasil.

## Conceito de Constituição

É delicado definir o que é uma Constituição, pois de forma pacífica a doutrina compreende que este conceito pode ser visto sob diversas perspectivas. Sendo assim, Constituição é muito mais do que um documento escrito que fica no ápice do ordenamento jurídico nacional esta-

belecendo normas de limitação e organização do Estado, mas tem um significado intrínseco sociológico, político, cultural e econômico.

## Constituição no sentido sociológico

O sentido sociológico de Constituição foi definido por Ferdinand Lassale, segundo o qual toda Constituição que é elaborada tem como perspectiva os fatores reais de poder na sociedade. Neste sentido, aponta Lassale¹: "Colhem-se estes fatores reais de poder, registram-se em uma folha de papel, [...] e, a partir desse momento, incorporados a um papel, já não são simples fatores reais do poder, mas que se erigiram em direito, em instituições jurídicas, e quem atentar contra eles atentará contra a lei e será castigado". Logo, a Constituição, antes de ser norma positivada, tem seu conteúdo delimitado por aqueles que possuem uma parcela real de poder na sociedade. Claro que o texto constitucional não explicitamente trará estes fatores reais de poder, mas eles podem ser depreendidos ao se observar favorecimentos implícitos no texto constitucional.

## Constituição no sentido político

Carl Schmitt<sup>2</sup> propõe que o conceito de Constituição não está na Constituição em si, mas nas decisões políticas tomadas antes de sua elaboração. Sendo assim, o conceito de Constituição será estruturado por fatores como o regime de governo e a forma de Estado vigentes no momento de elaboração da lei maior. A Constituição é o produto de uma decisão política e variará conforme o modelo político à época de sua elaboração.

#### Constituição no sentido material

Pelo conceito material de Constituição, o que define se uma norma será ou não constitucional é o seu conteúdo e não a sua mera presença no texto da Carta Magna. Em outras palavras, determinadas normas, por sua natureza, possuem caráter constitucional. Afinal, classicamente a Constituição serve para limitar e definir questões estruturais relativas ao Estado e aos seus governantes.

Pelo conceito material de Constituição, não importa a maneira como a norma foi inserida no ordenamento jurídico, mas sim o seu conteúdo. Por exemplo, a lei da ficha limpa – Lei Complementar nº 135/2010 – foi inserida no ordenamento na forma de lei complementar, não de emenda constitucional, mas tem por finalidade regular questões de inelegibilidade, decorrendo do §9º do artigo 14 da Constituição Federal. A inelegibilidade de uma pessoa influencia no fator sufrágio universal, que é um direito político, logo, um direito fundamental. A Lei da Ficha Limpa, embora prevista como lei complementar, na verdade regula o que na Constituição seria chamado de elemento limitativo. Para o conceito material de Constituição, trata-se de norma constitucional.

Pelo conceito material de Constituição, não importa a maneira como a norma foi inserida no ordenamento jurídico, mas sim o seu conteúdo. Por exemplo, a lei da ficha

<sup>2</sup> SCHMITT, Carl. **Teoría de La Constitución**. Presentación de Francisco Ayala. 1. ed. Madrid: Alianza Universidad Textos, 2003.



<sup>1</sup> LASSALLE, Ferdinand. **A Essência da Constituição**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

limpa – Lei Complementar nº 135/2010 – foi inserida no ordenamento na forma de lei complementar, não de emenda constitucional, mas tem por finalidade regular questões de inelegibilidade, decorrendo do §9º do artigo 14 da Constituição Federal. A inelegibilidade de uma pessoa influencia no fator sufrágio universal, que é um direito político, logo, um direito fundamental. A Lei da Ficha Limpa, embora prevista como lei complementar, na verdade regula o que na Constituição seria chamado de elemento limitativo. Para o conceito material de Constituição, trata-se de norma constitucional.

#### Constituição no sentido formal

Como visto, o conceito de Constituição material pode abranger normas que estejam fora do texto constitucional devido ao conteúdo delas. Por outro lado, Constituição no sentido formal é definida exclusivamente pelo modo como a norma é inserida no ordenamento jurídico, isto é, tudo o que constar na Constituição Federal em sua redação originária ou for inserido posteriormente por emenda constitucional é norma constitucional, independentemente do conteúdo.

Neste sentido, é possível que uma norma sem caráter materialmente constitucional, seja formalmente constitucional, apenas por estar inserida no texto da Constituição Federal. Por exemplo, o artigo 242, §2º da CF prevê que "o Colégio Pedro II, localizado na cidade do Rio de Janeiro, será mantido na órbita federal". Ora, evidente que uma norma que trata de um colégio não se insere nem em elementos organizacionais, nem limitativos e nem socioideológicos. Trata-se de norma constitucional no sentido formal, mas não no sentido material.

Considerados os exemplos da Lei da Ficha Limpa e do Colégio Pedro II, pode-se afirmar que na Constituição Federal de 1988 e no sistema jurídico brasileiro como um todo não há perfeita correspondência entre regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais.

## Constituição no sentido jurídico

Hans Kelsen representa o sentido conceitual jurídico de Constituição alocando-a no mundo do dever ser.

Ao tratar do dever ser, Kelsen³ argumentou que somente existe quando uma conduta é considerada objetivamente obrigatória e, caso este agir do dever ser se torne subjetivamente obrigatório, surge o costume, que pode gerar a produção de normas morais ou jurídicas; contudo, somente é possível impor objetivamente uma conduta por meio do Direito, isto é, a lei que estabelece o dever ser.

Sobre a validade objetiva desta norma de dever ser, Kelsen<sup>4</sup> entendeu que é preciso uma correspondência mínima entre a conduta humana e a norma jurídica imposta, logo, para ser vigente é preciso ser eficaz numa certa medida, considerando eficaz a norma que é aceita pelos indivíduos de tal forma que seja pouco violada. Trata-se de noção relacionada à de norma fundamental hipotética, presente no plano lógico-jurídico, fundamento lógico-transcendental da validade da Constituição jurídico-positiva.

3 KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito**. 6. ed. Tradução João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 08-10. 4 Ibid., p. 12. No entanto, o que realmente confere validade é o posicionamento desta norma de dever ser na ordem jurídica e a qualidade desta de, por sua posição hierarquicamente superior, estruturar todo o sistema jurídico, no qual não se aceitam lacunas.

Kelsen<sup>5</sup> definiu o Direito como ordem, ou seja, como um sistema de normas com o mesmo fundamento de validade – a existência de uma norma fundamental. Não importa qual seja o conteúdo desta norma fundamental, ainda assim ela conferirá validade à norma inferior com ela compatível. Esta norma fundamental que confere fundamento de validade a uma ordem jurídica é a Constituição.

Pelo conceito jurídico de Constituição, denota-se a presença de um escalonamento de normas no ordenamento jurídico, sendo que a Constituição fica no ápice desta pirâmide.

### Elementos da Constituição

Outra noção relevante é a dos elementos da Constituição. Basicamente, qualquer norma que se enquadre em um dos seguintes elementos é constitucional:

## **Elementos Orgânicos**

Referem-se ao cerne organizacional do Estado, notadamente no que tange a:

- a) Forma de governo Como se dá a relação de poder entre governantes e governados. Se há eletividade e temporariedade de mandato, tem-se a forma da República, se há vitaliciedade e hereditariedade, tem-se Monarquia.
- b) Forma de Estado delimita se o poder será exercido de forma centralizada numa unidade (União), o chamado Estado Unitário, ou descentralizada entre demais entes federativos (União e Estados, classicamente), no denominado Estado Federal. O Brasil adota a forma Federal de Estado.
- c) Sistema de governo delimita como se dá a relação entre Poder Executivo e Poder Legislativo no exercício das funções do Estado, como maior ou menor independência e colaboração entre eles. Pode ser Parlamentarismo ou Presidencialismo, sendo que o Brasil adota o Presidencialismo.
- d) Regime político delimita como se dá a aquisição de poder, como o governante se ascende ao Poder. Se houver legitimação popular, há Democracia, se houver imposição em detrimento do povo, há Autocracia.

## **Elementos Limitativos**

A função primordial da Constituição não é apenas definir e estruturar o Estado e o governo, mas também estabelecer limites à atuação do Estado. Neste sentido, não poderá fazer tudo o que bem entender, se sujeitando a determinados limites.

As normas de direitos fundamentais – categoria que abrange direitos individuais, direitos políticos, direitos sociais e direitos coletivos – formam o principal fator limitador do Poder do Estado, afinal, estabelecem até onde e em que medida o Estado poderá interferir na vida do indivíduo.

5 Ibid., p. 33.



Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

# CODHAB - DF

Analista - Especialidade: Administração

# **Volume II**

EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2018

JL152-B-2018



## DADOS DA OBRA

Título da obra: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB - DF

Cargo: Analista - Especialidade: Administração

(Baseado no EDITAL Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2018)

## Volume I

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico e Matemática
  - Legislação
  - Noções de Informática
- Noções de Direito Administrativo
- Noções de Direito Constitucional

## **Volume II**

• Conhecimentos Específicos

## Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

## Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina Igor de Oliveira Ana Luiza Cesário Thais Regis

## Produção Editoral

Suelen Domenica Pereira Julia Antoneli Leandro Filho

## Capa

Joel Ferreira dos Santos



## **Conhecimentos Específicos**

## Administração Geral e Pública: 1.2 Convergências e diferenças entre a gestão púb lica e a gestão privada......22 3.1 Diferenças do treinamento e desenvolvimento tradicional.......109 3.4 Identificação de necessidades organizacionais......116 3.6 Aprendizagem contínua.......120 3.7 Organizações de aprendizagem ......121 4 Coaching individual, de grupoe de equipe......136 8.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo.......156 9 Rotatividade de pessoal e absenteísmo.......162 10 Análise e descrição de cargos......162 11 Captação e movimentação de pessoas......164 12 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, entrevistas, grupos focais), procedimentos e análise......167 14.1 Planejamento estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a estratégia, questões-chave em estratégia, metas estratégicas e resultados pretendidos......176 16.1 Conceitos da abordagem por processos.......190 16.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos......194



18 Balanced scorecard 208

19 Gestão de projetos211
19.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos211
19.2 Principais características dos modelos de Gestão de Projetos211
19.3 Projetos e suas etapas211
19.4 Escritório de Projetos211
19.4 Escritório de Projetos
21 Processo decisório
21.1 Processo racional de solução de problemas217
21.2 Fatores que afetam a decisão
21.3 Tipos de decisões217
22 Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas, o papel do agente e métodos de mudan-
ça
23 Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e crité-
rios de departamentalização
24 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores237
25 Decreto Distrital nº 34.063/2012 e alterações posteriores255
26 Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal (disciplina a ce-
lebração de convênios e outros instrumentos congêneres)



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

## Analista - Especialidade: Administração

Administração Geral e Publica:	
1 A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado	
1.1 Do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático	
1.2 Convergências e diferenças entre a gestão púb lica e a gestão privada	
1.3 Excelência na gestão dos serviços públicos	
1.4 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público	
2 Gestão de pessoas no setor público	34
2.1. Sistemas modernos e tendências em gestão de pessoas	
2.1.1 Novos conceitos.	
2.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança	
2.1.3 A negociação no contexto organizacional	
2.1.4 Gerenciamento da diversidade nas organizações	
2.1.5 Comunicação organizacional	
2.2 Planejamento estratégico institucional e gestão de pessoas	
2.3 Competência interpessoal	
2.4 Gerenciamento de conflitos.	
2.5 Gestão de clima e cultura organizacional	
2.6 Liderança, motivação, satisfação e comprometimento com o trabalho	
3 Educação corporativa	
3.1 Diferenças do treinamento e desenvolvimento tradicional	
3.2 Teorias de aprendizagem	
3.3 Projeto pedagógico institucional	
3.4 Identificação de necessidades organizacionais	
3.5 Planejamento, execução e avaliação de ações de educação corporativa	
3.6 Aprendizagem contínua	
3.7 Organizações de aprendizagem	121
3.8 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão	
3.9 Educação à distância e ensino híbrido	
4 Coaching individual, de grupoe de equipe	
5 Gestão por competências	
6 Gestão de desempenho	
6.1 Avaliação individual e institucional	
7 Gestão do conhecimento.	
8 Seleção de pessoas	
8.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo	
9 Rotatividade de pessoal e absenteísmo	
10 Análise e descrição de cargos.	
11 Captação e movimentação de pessoas	
12 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, entrevista	s, grupos
focais), procedimentos e análise	
13 Qualidade de vida no trabalho	
14 Gestão organizacional	
14.1 Planejamento estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a e	
questões-chave em estratégia, metas estratégicas e resultados pretendidos	
15 Indicadores de desempenho	
16 Gestão de processos.	
16.1 Conceitos da abordagem por processos.	
16.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos	
16.3 Construção e mensuração de indicadores de processos.	
17 Ferramentas de anál ise de cenário interno e externo	
18 Balanced scorecard	
19 Gestão de projetos	
19.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos	
19.2 Principais características dos modelos de Gestão de Projetos	
19.3 Projetos e suas etapas	
19.4 Escritório de Projetos	211



# CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

20 Gestão de risco
21 Processo decisório
21.1 Processo racional de solução de problemas217
21.2 Fatores que afetam a decisão217
21.3 Tipos de decisões217
22 Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas, o papel do agente e métodos de mudan-
ça
23 Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e crité-
rios de departamentalização224
24 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores237
25 Decreto Distrital nº 34.063/2012 e alterações posteriores255
26 Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal (disciplina a ce-
lebração de convênios e outros instrumentos congêneres)



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Analista - Especialidade: Administração

## PROFa. SILVANA GUIMARÃES

Graduada em Direito. Especialização em Gestão Empresarial.

Consultora em Gestão de Projetos e Desenvolvimento Comportamental

## 1. A EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A REFORMA DO ESTADO.

O estabelecimento de um novo padrão de administração pública no Brasil altera, sensivelmente, a relação do Estado com a sociedade, definindo novas formas de atuação do ponto de vista econômico e de execução das políticas públicas. O momento atual é de expectativa sobre a implementação dos princípios e diretrizes do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado - PDRAE1 de 1995. O objetivo deste estudo é o de avaliar alguns aspectos do plano de reforma para criar um pensamento crítico a respeito das mudanças propostas, verificando como ficam os mecanismos de controle da administração. Além disso, pretende-se conhecer um pouco mais sobre as mudanças na administração pública estabelecidas no PDRAE, propiciando um melhor entendimento dos conceitos no estudo do novo modelo que está sendo adotado.

A importância da reforma administrativa reside nas implicações desta restruturação para a nação, tais como a redução da presença do Estado na economia, redução de déficit público e a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos. As modificações introduzidas por uma ampla reforma administrativa irão marcar profundamente a realidade das relações da sociedade com o governo, interferindo nos mecanismos de democracia e cidadania e alterando as relações de poder no Estado. Com tantos pontos importantes em jogo, é preciso avaliar qual será o resultado final desta reforma e quais serão as formas de controle da aplicação dos recursos públicos no novo modelo.

O controle da administração é um instrumento fundamental para o sucesso da reforma. Este fato foi reconhecido no próprio plano de reforma que coloca a Secretaria Federal de Controle como de importância estratégica na reforma e que muito contribuirá para a implementação de uma filosofia de controle por resultados. O Ministério da Fazenda, como órgão responsável, também é destacado pelo controle efetivo das despesas e pelo controle interno.

A reforma, como está concebida no plano, vai alterar consideravelmente a distribuição de poder dentro do Estado e a relação deste com a sociedade civil. Por isso, é fundamental uma análise criteriosa, considerando não só os aspectos da administração, mas, principalmente, os aspectos políticos envolvidos.

Diante destes fatos, o problema que se coloca é: como ficam os mecanismos de controle da administração pública federal com a implantação do modelo gerencial (pós-burocrático)?

Para responder a essa questão, serão analisados os mecanismos de descentralização, o controle formal e a participação da sociedade no controle da administração pública, buscando-se verificar como ficarão após a introdução do modelo.

O público alvo, deste trabalho, são os acadêmicos das áreas de administração e de ciências sociais e políticas, políticos e público em geral, interessados em entender melhor os fatos relacionados ao processo de reforma administrativa em curso no Brasil.

A análise será realizada por meio de alguns aspectos administrativos, políticos e históricos no processo de reforma proposto. Serão utilizados dados de artigos e textos de diversos atores como fonte de dados secundários para estabelecimento do marco teórico dos principais conceitos envolvidos. O PDRAE, as primeiras medidas adotadas pelo Governo para implementação da reforma, a Constituição Federal e a legislação infra-constitucional serão utilizados como fontes de dados primários.

Quando se fala em controle da administração pública não podemos separar o lado político do lado administrativo. O controle da administração pública, seja ele interno ou externo, está intimamente ligado aos processos políticos envolvidos. As reformas administrativas ocorridas no Brasil têm sempre se caracterizado pela dicotomia entre política.

e administração. Isto é o que demonstra Martins (1997) mediante a análise dos mecanismos de regulação política e inserção social na administração pública sob várias situações.

O autor mostra que a dosagem dos mecanismos de inserção social e regulação são fundamentais no processo de redefinição institucional trazido pela reforma. Para Martins, se, por um lado, os atributos intrínsecos e as tecnicidades de modelos e estratégias de inovação gerencial são exaltados, por outro, algumas questões permanecem sem resposta. O autor coloca a seguinte questão: "em que extensão a busca da excelência burocrática ou pós-burocrática ..... pode figurar-se dicotomizante?".

Apesar da verificação do problema, equacionar os mecanismos de regulação e inserção social é algo complexo e requer considerações em casos específicos. Os extremos da dicotomia são: primeiro, decorrente da excessiva regulação política e pouca autonomia burocrática o que caracterizaria a captura; segundo, devido a uma situação de excessiva autonomia burocrática e baixa regulação política o que caracterizaria o insulamento (Martins, 1997). Os dois extremos devem ser evitados. O controle social da administração é necessário para garantir uma situação caracterizada como inserida e regulada.

A revolução gerencial traz uma série de ensinamentos. Certamente que sua qualidade mais ou menos dicotômica varia de acordo com o contexto social e o segmento da ação pública. No caso brasileiro, a modernização gerencial e a inserção social são certamente requisitos de excelência para as organizações públicas, tendencialmente ortodoxas e insuladas. Porém, a tendência de inserção social está perfeitamente correspondente com a tendência de consolidação de um padrão de representação de interesses sociais em bases neocorporativas (Martins, 1997).



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Analista - Especialidade: Administração

Os riscos decorrentes da regulação política são inserções auto-orientadas o que, na hipótese pessimista, levaria a neo-insulamento burocrático ou insulamento pós-burocrático. A construção da regulação política em bases racionais é uma tarefa complexa e esbarra nos imperativos fisiológicos da governabilidade e no bloqueio à burocratização política. Nos processos de reforma adiministrativa no Brasil parece haver um hiato entre política e administração (Martins, 1997).

A reforma administrativa gerencial, traz justamente em seu bojo, o ímpeto descentralizante que busca dar mais autonomia burocrática. Com a autonomia dada pela redução de controles formais e devido à falta de estrutura de controle social para suprir a regulação política necessária, corre-se o risco de um processo de insulamento pós-burocrático.

#### O Patrimonialismo e o Neopatrimonialismo

A modificação dos mecanismos de controle na reforma administrativa em curso tem como pressuposto a redução da rigidez burocrática, o que implica a redução do componente formal da burocracia. Para entendermos o que significa a redução do componente formal da burocracia, analisaremos o conceito de neopatrimonialismo.

Em primeiro lugar é necessário relembrar o conceito de patrimonialismo. Segundo Schwartzman (1988), na concepção de Weber o patrimonialismo é forma de dominação onde não existe uma diferenciação clara entre a esfera pública e a privada. O conceito de patrimonialismo quando aplicado a sociedades contemporâneas leva aos conceitos de sociedades "tradicionais" em contrapartida às sociedades "modernas", ou sem traços patrimoniais. Ainda, segundo Schwartzman (1988), Marx também enxergava uma espécie de patrimonialismo no "modo de produção asiático". Este existia em sociedades pré-capitalistas e se caracterizava pela inexistência parcial ou total de propriedade privada ou, pelo menos, pela existência de um setor público na economia.

A dominação política racional-legal decorreu do casamento entre o patrimonialismo dos regimes absolutistas e a burguesia emergente na Europa. Ou seja, o surgimento da burocracia racional-legal em países com burguesia emergente decorreu de demandas por igualdade ante a lei (democracia de massas) combinadas à necessidade de refrear as pretensões dos vassalos e funcionários, que é uma espécie de aliança entre patrimonialismo e burguesia emergente (interesses capitalistas). Mas o que ocorreria nos países onde não havia uma burguesia ascendente com a mesma forca e importância que na Europa? Continuariam "tradicionais"? Este é justamente o caso do Brasil que mantém traços do patrimonialismo no Estado Burocrático. O neopatrimonialismo não é simplesmente uma sobrevivência das estruturas tradicionais em sociedades contemporâneas, mas uma forma bastante atual de dominação política por um "estrato social sem propriedades e que não tem honra social por mérito próprio", ou seja pela burocracia e a chamada classe política (Schwartzman, 1988)

Entendidos os motivos da existência de traços patrimoniais no Brasil, vamos entender o que significa o componente formal ou racionalidade formal da burocracia. Reduzir controles formais pode significar reduzir a racionalidade formal da burocracia ou deixar a racionalidade substancial se sobrepor.

Para Schwartzman (1988), baseando-se em Weber, a racionalidade formal é o mesmo que racionalidade legal, ou seja, uma série de normas explícitas de comportamento, ou "leis" que definem o que deve ou não ser feito pelo administrador em todas as circunstâncias. Já a racionalidade substancial tende a maximizar uma conjunto de objetivos independentemente de regras e regulamentos formais. O surgimento da racionalidade substancial dentro do processo de dominação pode estar associado a dois fatores. O primeiro fator é a emergência da opinião pública e seus instrumentos e, de maneira mais específica, a democracia do tipo plebiscitária, que colocaria em risco os sistemas políticos baseados em normas estritas e consensuais. O segundo são as próprias "razões de Estado", tal como são defendidas pelos detentores do poder. As "razões de Estado" em combinação com as massas passivas, destituídas e mobilizáveis são a receita para os regimes patrimoniais modernos (neopatrimonialismo).

No caso da burocracia sem o componente legal ou com este reduzido, vai predominar uma racionalidade exclusivamente técnica, onde o papel do contrato social e da legalidade jurídica seja mínimo ou inexistente. Neste ponto fica caracterizada uma racionalidade apenas substancial, que é justamente a base do neopatrimonialismo (Schwartzman, 1988).

A formação patrimonialista da administração pública no Brasil é fundamentada com base na formação histórica de nosso Estado e sociedade civil (Pinho, 1998). Talvez o clímax dos processos de patrimonialismo e corrupção se deu no Governo de Fernando Collor e culminou no *impeachment* do mesmo.

Em 06 dezembro de 1993, após o *impeachment*, foi criada uma Comissão Especial pela Presidência da República que tinha como essência a averiguação dos processos de corrupção que se alastravam na administração pública brasileira. No relatório "A Comissão Especial e a corrupção na administração pública federal", de dezembro de 1994, está o resultado dos trabalhos de investigação dos meandros da corrupção dentro da administração. O relatório é claro e confirma que as práticas patrimoniais estavam profundamente enraizadas na cultura do Estado brasileiro. São identificados problemas em praticamente todos os setores da administração federal. Os sistemas de controle são vistos como ausentes ou ineficazes.

Este problema cultural de patrimonialismo no Estado brasileiro não pode de maneira nenhuma ser encarado de forma simplista e considerado superado no embasamento do plano de reforma. Aliás, deve ser tratado com a importância suficiente para que se possa pensar em mecanismos de controles adequados. Reduzir o componente formal da burocracia pode justamente implicar em adoção de uma racionalidade apenas substancial, justificada somente pelas "razões de Estado", tornando o controle da administração ineficaz ou inexistente.

A flexibilização da administração, nesta reforma, será resultado da descentralização e da introdução de uma maior autonomia para os gestores públicos. A descentralização e a flexibilização são, sem dúvida, um benefício do ponto de vista administrativo que na administração pública deve ser vista com cautela pelas implicações políticas

